

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ: 01.924.837/0001-90

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ, CE

E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 3383.3836 / 85 988265587

PROCESSO Nº: 47/2024

CONSELHO ESCOLAR EMEF  
JOSÉ MÁRIO BARBOSA  
CNPJ Nº 01.924.837/0001-90

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de Serviço de INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

#### **Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de novembro de 2024.



FRANCISCO FLAVIO DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
*Francisco Flavio da Silva*  
Pres. Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR EMEIEI  
JOSÉ MÁRIO BARBOSA  
CNPJ: N°01.924.837/0001-90

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA N° <b>47/2024</b>	
2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEI JOSÉ MÁRIO BARBOSA</b>	3 N° DO CNPJ: <b>01.924.837/0001-90</b>
4	ENDEREÇO: <b>RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ – CEARÁ. CEP 61908-080</b>	
5	MARACANAÚ: <b>12/11/2024</b>	 Francisco Flavio da Silva Pres. Conselho Escolar ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>18/11/2024</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1 01	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA:</b></p> <p>**INSTALAÇÃO DE 10 UNIDADES DE CASCATA BASTÃO CHUVA DE GELO 8 TUBOS 45CM – 03 METROS CADA; **INSTALAÇÃO DE 05 ROLO DE MANGUEIRA DE LED ILUMINAÇÃO NATAL LUZ AMARELA- ROLO COM 05 METROS, CADA;</p> <p>**INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) PROJETORES LASER LED FESTA DECORAÇÃO NATALINA EXTERNO; **INSTALAÇÃO DE 10 UNIDADES DE PISCA-PISCA NATAL COM 200 LED, ROLO COM 20 METROS CADA.</p> <p>COTAÇÃO DE SERVIÇO COM MATERIAL INCLUSO, EMPELEITA POR MENOR VALOR GLOBAL</p>	SERVIÇO	01		
<b>7.7-PREÇO SUBTOTAL: (R\$):</b>					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	